



ALVARÁ N° 3374/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ARAÇUAÍ/MG, ITINGA/MG, PONTO DOS VOLANTES/MG, numa área de 993,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
16°50'36,267''S/41°43'24,570''W;16°50'52,143''S/41°43'24,570''W;16°50'52,143''S/41°43'54,590''W;16°51'56,094''S/41°43'54,590''W;16°51'56,094''S/41°43'37,163''W;16°52'17,807''S/41°43'37,163''W;16°52'17,808''S/41°43'18,239''W;16°53'28,412''S/41°43'18,239''W;16°53'28,412''S/41°43'41,536''W;16°52'59,628''S/41°43'41,536''W;16°52'59,628''S/41°44'09,452''W;16°52'07,310''S/41°44'09,452''W;16°52'07,310''S/41°44'45,010''W;16°51'57,603''S/41°44'45,010''W;16°51'57,603''S/41°44'53,456''W;16°51'09,323''S/41°44'53,456''W;16°51'09,323''S/41°44'39,072''W;16°50'17,326''S/41°44'39,072''W;16°50'17,326''S/41°44'08,879''W;16°50'17,153''S/41°44'08,879''W;16°49'57,427''S/41°44'08,879''W;16°49'57,427''S/41°43'24,570''W;16°50'36,267''S/41°43'24,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 26

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/05/2021
Rel. 231/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.141/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



04FB8145-4A3F4E62-831F8EB7-7B0D563A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 27

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3375/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NSPS MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar ÁGUA MARINHA, BERILO, ESMERALDA, TURMALINA, QUARTZO no(s) Município(s) de RAUL SOARES/MG, numa área de 410,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

20°08'56,296''S/42°26'47,867''W;20°09'23,030''S/42°26'47,867''W;20°09'23,030''S/42°27'22,147''W;20°09'59,689''S/42°27'22,147''W;20°09'59,689''S/42°28'20,284''W;20°08'56,296''S/42°28'20,284''W;20°08'56,296''S/42°26'47,867''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 28

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/05/2021
Rel. 231/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.532/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C4169047-31E84213-87AB9198-2B0EDD5B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 29

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3376/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ADRIANE NUNES CORDEIRO, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de CARBONITA/MG, numa área de 48,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°20'01,730''S/43°06'20,320''W;17°20'01,730''S/43°05'59,460''W;17°20'16,980''S/43°05'59,460''W;17°20'16,980''S/43°06'03,060''W;17°20'30,910''S/43°06'03,060''W;17°20'30,910''S/43°06'18,500''W;17°20'15,840''S/43°06'18,500''W;17°20'15,840''S/43°06'20,320''W;17°20'01,730''S/43°06'20,320''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 30

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/05/2021
Rel. 231/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.762/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D25DB380-F7944E09-8189A39C-D5BD5427

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 31

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3377/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALEX SANDRO ABREU DE PAULA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de POUSO ALEGRE/MG, numa área de 49,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°17'57,671''S/45°53'48,457''W;22°18'00,035''S/45°53'48,457' 'W;22°18'00,035''S/45°53'50,667''W;22°18'02,862''S/45°53'50,6 67''W;22°18'02,862''S/45°53'59,559''W;22°18'00,652''S/45°53'5 9,559''W;22°18'00,652''S/45°54'07,166''W;22°17'59,418''S/45°5 4'07,166''W;22°17'59,418''S/45°54'09,787''W;22°17'57,928''S/4 5°54'09,787''W;22°17'57,928''S/45°54'11,997''W;22°17'45,541'' S/45°54'11,997''W;22°17'45,541''S/45°54'08,605''W;22°17'44,30 8''S/45°54'08,605''W;22°17'44,308''S/45°54'06,035''W;22°17'43 ,434''S/45°54'06,035''W;22°17'43,434''S/45°54'04,185''W;22°17 '40,710''S/45°54'04,185''W;22°17'40,710''S/45°54'04,082''W;22 °17'40,710''S/45°53'38,024''W;22°17'47,700''S/45°53'38,024''W ;22°17'47,700''S/45°53'40,285''W;22°17'49,687''S/45°53'40,285 ''W;22°17'49,687''S/45°53'45,207''W;22°17'57,671''S/45°53'45, 207''W;22°17'57,671''S/45°53'48,457''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 32

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/05/2021
Rel. 231/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.074/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B9ED6415-1DD04334-92044BFA-7B986D76

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 33

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3378/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, OX EXPLORACAO E PESQUISA DE MINERAIS LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de JANUÁRIA/MG, numa área de 48,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°42'30,070''S/44°51'46,380''W;15°42'42,720''S/44°51'46,380' 'W;15°42'42,720''S/44°52'18,720''W;15°42'22,690''S/44°52'18,7 20''W;15°42'22,690''S/44°52'02,930''W;15°42'30,070''S/44°52'0 2,930''W;15°42'30,070''S/44°51'46,380''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 34

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/05/2021
Rel. 231/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 830.727/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E2C601EB-6DAF4BF5-8F76354B-ABEF14CF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 35

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3379/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AVENOR CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR, a pesquisar ARGILA, CAULIM no(s) Município(s) de SÃO ROQUE DE MINAS/MG, numa área de 26,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°07'03,200''S/46°43'52,000''W;20°07'03,200''S/46°43'34,700' 'W;20°07'04,940''S/46°43'34,700''W;20°07'04,940''S/46°43'35,8 50''W;20°07'06,830''S/46°43'35,850''W;20°07'06,830''S/46°43'3 5,377''W;20°07'07,038''S/46°43'35,377''W;20°07'07,038''S/46°4 3'35,007''W;20°07'07,350''S/46°43'35,007''W;20°07'07,350''S/4 6°43'34,485''W;20°07'07,608''S/46°43'34,485''W;20°07'07,608'' S/46°43'34,018''W;20°07'07,900''S/46°43'34,018''W;20°07'07,90 0''S/46°43'33,550''W;20°07'08,199''S/46°43'33,550''W;20°07'08 ,199''S/46°43'33,015''W;20°07'08,490''S/46°43'33,015''W;20°07 '08,490''S/46°43'32,520''W;20°07'08,803''S/46°43'32,520''W;20 °07'08,803''S/46°43'31,999''W;20°07'09,146''S/46°43'31,999''W ;20°07'09,146''S/46°43'31,381''W;20°07'09,414''S/46°43'31,381 ''W;20°07'09,414''S/46°43'31,010''W;20°07'09,677''S/46°43'31, 010''W;20°07'09,677''S/46°43'30,530''W;20°07'09,977''S/46°43' 30,530''W;20°07'09,977''S/46°43'30,049''W;20°07'10,260''S/46° 43'30,049''W;20°07'10,260''S/46°43'29,500''W;20°07'10,519''S/ 46°43'29,500''W;20°07'10,519''S/46°43'29,019''W;20°07'10,820' 'S/46°43'29,019''W;20°07'10,820''S/46°43'28,480''W;20°07'11,1 44''S/46°43'28,480''W;20°07'11,144''S/46°43'28,030''W;20°07'1 1,419''S/46°43'28,030''W;20°07'11,419''S/46°43'27,522''W;20°0 7'11,700''S/46°43'27,522''W;20°07'11,700''S/46°43'27,055''W;2 0°07'12,009''S/46°43'27,055''W;20°07'12,009''S/46°43'26,478'' W;20°07'12,312''S/46°43'26,478''W;20°07'12,312''S/46°43'26,05 3''W;20°07'12,559''S/46°43'26,053''W;20°07'12,559''S/46°43'25 ,558''W;20°07'12,785''S/46°43'25,558''W;20°07'12,785''S/46°43 '25,187''W;20°07'13,177''S/46°43'25,187''W;20°07'13,177''S/46

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 36

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°43'24,528''W;20°07'13,493''S/46°43'24,528''W;20°07'13,493''S
/46°43'24,061''W;20°07'13,710''S/46°43'24,061''W;20°07'13,710
''S/46°43'23,540''W;20°07'14,062''S/46°43'23,540''W;20°07'14,
062''S/46°43'23,059''W;20°07'14,358''S/46°43'23,059''W;20°07'
14,358''S/46°43'22,537''W;20°07'14,639''S/46°43'22,537''W;20°
07'14,639''S/46°43'22,111''W;20°07'14,955''S/46°43'22,111''W;
20°07'14,955''S/46°43'21,521''W;20°07'15,374''S/46°43'21,521'
'W;20°07'15,374''S/46°43'20,850''W;20°07'15,841''S/46°43'20,8
50''W;20°07'15,841''S/46°43'19,983''W;20°07'16,122''S/46°43'1
9,983''W;20°07'16,122''S/46°43'19,475''W;20°07'16,603''S/46°4
3'19,475''W;20°07'16,603''S/46°43'18,650''W;20°07'17,036''S/4
6°43'18,650''W;20°07'17,036''S/46°43'18,046''W;20°07'17,290''
S/46°43'18,046''W;20°07'17,290''S/46°43'17,483''W;20°07'17,73
0''S/46°43'17,483''W;20°07'17,730''S/46°43'16,730''W;20°07'18
,100''S/46°43'16,730''W;20°07'18,100''S/46°43'16,200''W;20°07
'18,380''S/46°43'16,200''W;20°07'18,380''S/46°43'15,600''W;20
°07'18,750''S/46°43'15,600''W;20°07'18,750''S/46°43'14,990''W
;20°07'19,061''S/46°43'14,990''W;20°07'19,061''S/46°43'14,503
'W;20°07'19,320''S/46°43'14,503''W;20°07'19,320''S/46°43'13,
990''W;20°07'19,670''S/46°43'13,990''W;20°07'19,670''S/46°43'
13,390''W;20°07'19,906''S/46°43'13,390''W;20°07'19,906''S/46°
43'13,034''W;20°07'20,077''S/46°43'13,034''W;20°07'20,077''S/
46°43'12,677''W;20°07'20,270''S/46°43'12,677''W;20°07'20,270'
'S/46°43'12,347''W;20°07'20,517''S/46°43'12,347''W;20°07'20,5
17''S/46°43'11,935''W;20°07'20,716''S/46°43'11,935''W;20°07'2
0,716''S/46°43'11,510''W;20°07'21,004''S/46°43'11,510''W;20°0
7'21,004''S/46°43'10,988''W;20°07'21,149''S/46°43'10,988''W;2
0°07'21,149''S/46°43'10,699''W;20°07'21,355''S/46°43'10,699''
W;20°07'21,355''S/46°43'10,315''W;20°07'21,547''S/46°43'10,31
5''W;20°07'21,547''S/46°43'09,985''W;20°07'21,712''S/46°43'09
,985''W;20°07'21,712''S/46°43'09,669''W;20°07'21,890''S/46°43
'09,669''W;20°07'21,890''S/46°43'09,381''W;20°07'21,990''S/46
°43'09,381''W;20°07'21,990''S/46°43'09,110''W;20°07'17,172''S
/46°43'09,110''W;20°07'17,172''S/46°43'04,533''W;20°07'21,902
'S/46°43'04,533''W;20°07'21,902''S/46°43'06,873''W;20°07'24,
581''S/46°43'06,873''W;20°07'24,581''S/46°43'07,952''W;20°07'
24,054''S/46°43'07,952''W;20°07'24,054''S/46°43'09,592''W;20°
07'23,782''S/46°43'09,592''W;20°07'23,782''S/46°43'10,397''W;
20°07'23,550''S/46°43'10,397''W;20°07'23,550''S/46°43'11,050'
'W;20°07'23,350''S/46°43'11,050''W;20°07'23,350''S/46°43'11,6

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 37

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



50''W; 20°07'23,150''S/46°43'11,650''W; 20°07'23,150''S/46°43'1
2,233''W; 20°07'22,950''S/46°43'12,233''W; 20°07'22,950''S/46°4
3'12,828''W; 20°07'22,750''S/46°43'12,828''W; 20°07'22,750''S/4
6°43'13,370''W; 20°07'22,550''S/46°43'13,370''W; 20°07'22,550''
S/46°43'13,950''W; 20°07'22,350''S/46°43'13,950''W; 20°07'22,35
0''S/46°43'14,550''W; 20°07'22,150''S/46°43'14,550''W; 20°07'22
,150''S/46°43'15,111''W; 20°07'21,950''S/46°43'15,111''W; 20°07
'21,950''S/46°43'15,700''W; 20°07'21,750''S/46°43'15,700''W; 20
°07'21,750''S/46°43'16,270''W; 20°07'21,550''S/46°43'16,270''W
; 20°07'21,550''S/46°43'16,810''W; 20°07'21,350''S/46°43'16,810
'W; 20°07'21,350''S/46°43'17,400''W; 20°07'21,050''S/46°43'17,
400''W; 20°07'21,050''S/46°43'18,250''W; 20°07'20,850''S/46°43'
18,250''W; 20°07'20,850''S/46°43'18,850''W; 20°07'20,650''S/46°
43'18,850''W; 20°07'20,650''S/46°43'19,460''W; 20°07'20,450''S/
46°43'19,460''W; 20°07'20,450''S/46°43'20,050''W; 20°07'20,250'
'S/46°43'20,050''W; 20°07'20,250''S/46°43'20,550''W; 20°07'20,0
00''S/46°43'20,550''W; 20°07'20,000''S/46°43'21,200''W; 20°07'1
9,750''S/46°43'21,200''W; 20°07'19,750''S/46°43'22,050''W; 20°0
7'19,550''S/46°43'22,050''W; 20°07'19,550''S/46°43'22,600''W; 2
0°07'19,350''S/46°43'22,600''W; 20°07'19,350''S/46°43'23,190''
W; 20°07'19,150''S/46°43'23,190''W; 20°07'19,150''S/46°43'23,80
0''W; 20°07'18,950''S/46°43'23,800''W; 20°07'18,950''S/46°43'24
,350''W; 20°07'18,750''S/46°43'24,350''W; 20°07'18,750''S/46°43
'24,930''W; 20°07'18,550''S/46°43'24,930''W; 20°07'18,550''S/46
°43'25,530''W; 20°07'18,350''S/46°43'25,530''W; 20°07'18,350''S
/46°43'26,100''W; 20°07'18,150''S/46°43'26,100''W; 20°07'18,150
'S/46°43'26,680''W; 20°07'17,950''S/46°43'26,680''W; 20°07'17,
950''S/46°43'27,250''W; 20°07'17,750''S/46°43'27,250''W; 20°07
'17,750''S/46°43'27,800''W; 20°07'17,550''S/46°43'27,800''W; 20
°07'17,550''S/46°43'28,400''W; 20°07'17,350''S/46°43'28,400''W;
20°07'17,350''S/46°43'29,000''W; 20°07'17,150''S/46°43'29,000'
'W; 20°07'17,150''S/46°43'29,600''W; 20°07'16,950''S/46°43'29,6
00''W; 20°07'16,950''S/46°43'30,170''W; 20°07'16,750''S/46°43'3
0,170''W; 20°07'16,750''S/46°43'30,750''W; 20°07'16,550''S/46°4
3'30,750''W; 20°07'16,550''S/46°43'31,340''W; 20°07'16,350''S/4
6°43'31,340''W; 20°07'16,350''S/46°43'31,850''W; 20°07'16,150''
S/46°43'31,850''W; 20°07'16,150''S/46°43'32,500''W; 20°07'15,95
0''S/46°43'32,500''W; 20°07'15,950''S/46°43'33,015''W; 20°07'15
,750''S/46°43'33,015''W; 20°07'15,750''S/46°43'33,606''W; 20°07
'15,550''S/46°43'33,606''W; 20°07'15,550''S/46°43'34,200''W; 20

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 38

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°07'15,350''S/46°43'34,200''W;20°07'15,350''S/46°43'34,800''W;20°07'15,150''S/46°43'34,800''W;20°07'15,150''S/46°43'35,400''W;20°07'14,950''S/46°43'35,400''W;20°07'14,950''S/46°43'35,970''W;20°07'14,750''S/46°43'35,970''W;20°07'14,750''S/46°43'36,500''W;20°07'14,550''S/46°43'37,080''W;20°07'14,350''S/46°43'37,670''W;20°07'14,150''S/46°43'38,260''W;20°07'13,950''S/46°43'38,260''W;20°07'13,950''S/46°43'38,860''W;20°07'13,750''S/46°43'38,860''W;20°07'13,750''S/46°43'39,450''W;20°07'13,550''S/46°43'40,000''W;20°07'13,350''S/46°43'40,550''W;20°07'13,150''S/46°43'40,550''W;20°07'13,150''S/46°43'41,100''W;20°07'12,950''S/46°43'41,100''W;20°07'12,950''S/46°43'41,700''W;20°07'12,750''S/46°43'41,700''W;20°07'12,750''S/46°43'42,300''W;20°07'12,550''S/46°43'42,300''W;20°07'12,550''S/46°43'42,900''W;20°07'12,350''S/46°43'42,900''W;20°07'12,350''S/46°43'43,460''W;20°07'12,150''S/46°43'43,460''W;20°07'12,150''S/46°43'44,050''W;20°07'11,950''S/46°43'44,050''W;20°07'11,950''S/46°43'44,600''W;20°07'11,750''S/46°43'44,600''W;20°07'11,750''S/46°43'45,210''W;20°07'11,550''S/46°43'45,210''W;20°07'11,550''S/46°43'45,800''W;20°07'11,313''S/46°43'45,800''W;20°07'11,313''S/46°43'46,062''W;20°07'07,940''S/46°43'46,062''W;20°07'07,940''S/46°43'52,000''W;20°07'03,200''S/46°43'52,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 39

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/05/2021
Rel. 231/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.892/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



600A65F3-1A7F41F9-B042D454-1A8B53D9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 40

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3380/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GAUCHÃO MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de CARANDAÍ/MG, RESSAQUINHA/MG, numa área de 50,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°04'33,566''S/43°47'33,941''W;21°04'41,298''S/43°47'33,941''W;21°04'41,298''S/43°47'46,606''W;21°04'49,450''S/43°47'46,606''W;21°04'49,450''S/43°48'09,742''W;21°04'55,937''S/43°48'09,742''W;21°04'55,937''S/43°48'32,503''W;21°04'48,315''S/43°48'32,503''W;21°04'48,315''S/43°48'18,927''W;21°04'43,431''S/43°48'18,927''W;21°04'43,431''S/43°48'11,027''W;21°04'40,589''S/43°48'11,027''W;21°04'40,589''S/43°47'52,425''W;21°04'33,566''S/43°47'33,941''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 41

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/05/2021
Rel. 231/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.961/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9A2722D9-CEED48A0-8883425C-4C940E90

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 42

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3381/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 43



°30'52,670''W;19°32'54,173''S/41°30'52,670''W;19°32'54,173''S/41°30'54,845''W;19°32'52,126''S/41°30'54,845''W;19°32'52,126''S/41°30'56,146''W;19°32'50,448''S/41°30'56,146''W;19°32'50,448''S/41°30'57,662''W;19°32'47,829''S/41°30'57,662''W;19°32'47,829''S/41°30'58,972''W;19°32'45,765''S/41°30'58,972''W;19°32'45,765''S/41°31'00,885''W;19°32'44,745''S/41°31'00,885''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.992/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



17CA3CA8-0F1A4807-96FE53E2-47AAA2A4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 44

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3382/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WILLIAN CORREA DE OLIVEIRA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de JOÃO PINHEIRO/MG, numa área de 131,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°45'01,569''S/46°18'14,394''W;17°45'11,525''S/46°18'14,394''W;17°45'11,525''S/46°18'37,466''W;17°45'36,035''S/46°18'37,466''W;17°45'36,035''S/46°18'21,883''W;17°46'15,219''S/46°18'21,883''W;17°46'15,219''S/46°18'22,062''W;17°45'39,017''S/46°18'22,062''W;17°45'39,017''S/46°18'49,048''W;17°45'39,017''S/46°19'02,627''W;17°46'19,675''S/46°19'02,628''W;17°46'19,675''S/46°19'08,020''W;17°46'02,340''S/46°19'08,020''W;17°46'02,340''S/46°19'06,800''W;17°46'01,790''S/46°19'06,800''W;17°46'01,790''S/46°19'02,880''W;17°45'46,120''S/46°19'02,880''W;17°45'46,120''S/46°19'04,250''W;17°45'46,570''S/46°19'04,250''W;17°45'46,570''S/46°19'07,950''W;17°45'47,090''S/46°19'07,950''W;17°45'47,090''S/46°19'14,080''W;17°45'50,620''S/46°19'14,080''W;17°45'50,620''S/46°19'12,490''W;17°45'54,160''S/46°19'12,490''W;17°45'54,160''S/46°19'11,930''W;17°45'55,830''S/46°19'11,930''W;17°45'55,830''S/46°19'10,920''W;17°45'58,430''S/46°19'10,920''W;17°45'58,430''S/46°19'09,250''W;17°46'02,340''S/46°19'08,030''W;17°46'19,675''S/46°19'08,030''W;17°46'19,675''S/46°19'09,920''W;17°46'03,045''S/46°19'09,920''W;17°46'03,045''S/46°19'13,314''W;17°46'04,670''S/46°19'13,314''W;17°46'04,670''S/46°19'26,893''W;17°46'01,417''S/46°19'26,893''W;17°46'01,417''S/46°19'35,380''W;17°45'58,164''S/46°19'35,380''W;17°45'58,164''S/46°19'38,775''W;17°45'51,658''S/46°19'38,775''W;17°45'51,658''S/46°19'28,589''W;17°45'45,154''S/46°19'28,589''W;17°45'45,154''S/46°19'15,010''W;17°45'31,792''S/46°19'15,010''W;17°45'31,792''S/46°19'13,712''W;17°45'29,415''S/46°19'13,712''W;

Transcrito no Livro B - 2653 Fls. 45

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SBM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/05/2021
Rel. 231/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°19'13,712''W;17°45'29,415''S/46°18'48,845''W;17°45'18,013''S
/46°18'48,845''W;17°45'18,013''S/46°18'40,719''W;17°45'02,073
''S/46°18'40,719''W;17°45'02,073''S/46°18'39,791''W;17°45'01,
569''S/46°18'39,791''W;17°45'01,569''S/46°18'14,394''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.003/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



25271086-4A1F4F37-880B25C2-84909B42

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 46

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3383/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RURALPAR EIRELI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 19,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
19°37'55,335''S/44°18'30,419''W;19°37'58,115''S/44°18'30,419''W;19°37'58,115''S/44°18'23,088''W;19°38'00,247''S/44°18'23,088''W;19°38'00,247''S/44°18'33,388''W;19°37'55,396''S/44°18'33,388''W;19°37'55,396''S/44°18'40,927''W;19°37'58,676''S/44°18'40,927''W;19°37'58,676''S/44°18'47,771''W;19°38'04,343''S/44°18'47,771''W;19°38'04,343''S/44°18'45,401''W;19°38'05,095''S/44°18'45,401''W;19°38'05,095''S/44°18'44,136''W;19°38'06,515''S/44°18'44,136''W;19°38'06,515''S/44°18'43,054''W;19°38'08,023''S/44°18'42,004''W;19°38'09,328''S/44°18'41,170''W;19°38'10,458''S/44°18'41,170''W;19°38'10,458''S/44°18'40,042''W;19°38'11,615''S/44°18'40,042''W;19°38'11,615''S/44°18'40,140''W;19°38'15,145''S/44°18'40,140''W;19°38'15,145''S/44°18'42,580''W;19°38'15,470''S/44°18'42,580''W;19°38'17,002''S/44°18'42,878''W;19°38'17,002''S/44°18'49,093''W;19°38'16,992''S/44°18'54,928''W;19°38'17,002''S/44°18'54,928''W;19°38'17,002''S/44°19'00,031''W;19°38'10,515''S/44°19'00,031''W;19°38'10,515''S/44°18'50,310''W;19°38'10,498''S/44°18'50,310''W;19°38'10,498''S/44°18'50,300''W;19°38'05,715''S/44°18'50,300''W;19°38'05,715''S/44°18'47,809''W;19°38'03,870''S/44°18'47,809''W;19°37'55,335''S/44°18'47,809''W;19°37'55,335''S/44°18'30,419''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 47

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/05/2021
Rel. 231/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 834.409/2012) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B6EC092E-55CA4357-BA30237B-57310D23

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 48

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3384/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO MARCOS CORREA DO CARMO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de INHAPIM/MG, numa área de 33,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°29'47,380''S/41°39'54,690''W;19°29'52,750''S/41°39'54,690''W;19°29'52,750''S/41°39'54,535''W;19°29'52,782''S/41°39'54,535''W;19°29'52,782''S/41°39'50,252''W;19°29'55,355''S/41°39'50,252''W;19°29'55,355''S/41°39'50,100''W;19°29'55,540''S/41°39'50,100''W;19°29'55,540''S/41°39'43,710''W;19°30'00,450''S/41°39'43,710''W;19°30'00,450''S/41°39'40,680''W;19°30'05,674''S/41°39'40,680''W;19°30'05,674''S/41°39'51,726''W;19°30'05,800''S/41°40'07,450''W;19°29'47,380''S/41°40'07,450''W;19°29'47,380''S/41°39'54,690''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 49

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/05/2021
Rel. 231/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.995/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1AD02164-267644E5-8673D0F4-486584D5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 50

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3385/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GERALDO ROBERTO FERNANDES SOARES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SABARÁ/MG, numa área de 3,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°49'08,476''S/43°42'54,000''W;19°49'08,479''S/43°42'54,000''W;19°49'08,479''S/43°42'55,506''W;19°49'08,473''S/43°42'55,506''W;19°49'08,439''S/43°42'55,506''W;19°49'08,439''S/43°42'55,321''W;19°48'42,396''S/43°42'55,322''W;19°48'42,396''S/43°42'54,000''W;19°49'08,476''S/43°42'54,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 51

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/05/2021
Rel. 231/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.079/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C940A5A0-EE8E42C0-935F8E89-E71BDC35

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 52

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3386/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, CRISTALINA/GO, numa área de 1.914,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°00'12,614''S/47°08'39,324''W;17°02'26,841''S/47°08'39,324''W;17°02'26,841''S/47°08'40,804''W;17°02'22,473''S/47°08'40,804''W;17°02'22,473''S/47°11'21,431''W;17°00'12,614''S/47°11'21,431''W;17°00'12,614''S/47°08'39,324''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 53

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/05/2021
Rel. 231/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.348/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A1E65438-A5894C70-BD63BF15-2F0E06CA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 54

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3387/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SERGIO HENRIQUE MUSCHIONI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de IGARAPÉ/MG, numa área de 20,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°06'42,134''S/44°19'57,562''W; 20°06'20,490''S/44°19'57,562''W; 20°06'20,490''S/44°20'08,330''W; 20°06'42,130''S/44°20'08,324''W; 20°06'42,130''S/44°20'08,347''W; 20°06'42,134''S/44°20'08,347''W; 20°06'42,134''S/44°19'57,562''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 55

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/05/2021
Rel. 231/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 831.586/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0EB0D2E0-EB514E7F-9BCDC442-55310D19

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 56

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3388/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, S A ALMEIDA ME, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de INIMUTABA/MG, numa área de 12,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°41'17,897''S/44°19'50,973''W;18°41'17,897''S/44°19'51,880''W;18°42'06,000''S/44°19'51,880''W;18°42'06,000''S/44°21'31,180''W;18°41'17,897''S/44°21'31,180''W;18°41'17,897''S/44°21'31,223''W;18°43'21,000''S/44°21'31,223''W;18°43'21,000''S/44°21'31,190''W;18°43'25,577''S/44°21'31,190''W;18°43'25,577''S/44°21'01,031''W;18°42'56,495''S/44°21'01,031''W;18°42'56,495''S/44°20'46,912''W;18°42'55,170''S/44°20'46,912''W;18°42'55,170''S/44°20'48,130''W;18°42'56,470''S/44°20'48,130''W;18°42'56,470''S/44°21'01,290''W;18°43'25,560''S/44°21'01,290''W;18°43'25,560''S/44°21'31,180''W;18°42'06,080''S/44°21'31,180''W;18°42'06,080''S/44°19'51,880''W;18°42'55,170''S/44°20'12,894''W;18°42'56,456''S/44°20'12,894''W;18°42'56,456''S/44°19'50,973''W;18°41'17,897''S/44°19'50,973''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 57

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/05/2021
Rel. 231/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.799/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



41B94D42-84F94CEE-A632F83D-4B00D9FB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 58

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3389/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO JÚPITER LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de DIONÍSIO/MG, MARLIÉRIA/MG, SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG, numa área de 1.603,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°47'30,000''S/42°44'42,580''W;19°48'07,563''S/42°44'42,580''W;19°48'07,563''S/42°44'42,000''W;19°49'40,000''S/42°44'42,000''W;19°49'40,000''S/42°47'00,000''W;19°49'37,000''S/42°47'0,000''W;19°47'30,000''S/42°47'00,000''W;19°47'30,000''S/42°4'42,580''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 59

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/05/2021
Rel. 231/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.066/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



26B4271F-D9C04A19-86EE6C82-2A08B426

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2653 Fls. 60

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM